

Lei nº 1588/2010

Aprova o *LOTEAMENTO CAETÉ* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Paulo Sérgio Ribas Santiago**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento da Chácara nº 133 (cento e trinta e três), do Patrimônio de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Matriculado sob nº 34.363, Livro 2, Ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa MORE INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, com a denominação de “ **LOTEAMENTO CAETÉ**”, localizado no Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 3 (três) quadras e 35 (trinta e cinco) lotes e arruamento, perfazendo uma área total de 26.487,54m² (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), assim distribuídos:

QUADRA Nº 1	
01	418,92 m ²
02	605,34 m ²
03	474,32 m ²
04	461,70 m ²
05	454,08 m ²
06	443,96 m ²
07	433,84 m ²
08	423,72 m ²
09	413,60 m ²
10	403,48 m ²
11	393,36 m ²
12	383,24 m ²
13	373,12 m ²
14	363,00 m ²
15	381,82 m ²
16	369,96 m ²
Área da Quadra	6.797,46 m²

QUADRA Nº 2	
Lote nº 01	817,65 m ²
Lote nº 02	401,65 m ²
Lote nº 03	419,35 m ²
Lote n.º 04	436,07 m ²
Lote n.º 05	457,22 m ²
Área da Quadra	2.531,94 m²

QUADRA Nº 3	
Lote nº 01	708,27 m ²
Lote nº 02	370,18 m ²
Lote nº 03	378,05 m ²
Lote n.º 04	394,28 m ²
Lote n.º 05	410,45 m ²
Lote n.º 06	428,20 m ²
Lote n.º 07	421,27 m ²
Lote n.º 08	410,90 m ²
Lote n.º 09	397,67 m ²
Lote n.º 10	384,51 m ²
Lote n.º 11	371,28 m ²
Lote n.º 12	358,02 m ²
Lote n.º 13	400,97 m ²
Lote n.º 14	5.226,40 m ²
Área da Quadra	10.660,45 m²

Quadro Resumo I – Loteamento

LOTEAMENTO		
Área dos Lotes Edificáveis	14.763,45 m²	55,74%
Área de Lote não Edificável (lote nº. 14 da quadra 03)	5.226,40 m²	19,73%
Área das Ruas	6.497,69 m²	24,53%
Área Total Loteada	26.487,54 m²	100%

Quadro Resumo II – Sistema de Circulação Viária

ARRUAMENTO	
Rua "A"	2.592,98 m ²
Rua "B"	472,18 m ²
Rua "C"	3.432,53 m ²
Área das Ruas	6.497,69 m²

Quadro Resumo III – Área Institucionais

FINS INSTITUCIONAIS E ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO - Art. 9º - Lei Municipal 1.529/2009 -	
Lotes n.ºs 01, 02 e 06 todos da Quadra n.º 03.	1.506,65 m ²

Total	1.506,65 m²
--------------	-------------------------------

Art. 2º A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 1570/2010.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a área de **6.497,69 m²** (seis mil quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 4º Ficam incorporados ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos os lotes n.ºs 01, 02 e 06 todos da Quadra n.º 03, perfazendo um total de **1.506,65m²** (um mil, quinhentos e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), representando assim 10,21% (dez vírgula vinte e um por cento) da área dos lotes edificáveis, destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 5º Revogam - se as Leis Municipais n.º.s 1573/2010 e 1582/2010.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos -
Pr, ao vinte e dois dias do mês de setembro do ano
de dois mil e dez, 49º ano de emancipação.**

Paulo Sérgio Ribas Santiago
Prefeito em exercício